

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, objetivando a destinação legal de aparelhos eletrônicos sob guarda do Depósito Público da Comarca de Fortaleza, para fins de recondicionamento, estimulando o estímulo ao ensino-aprendizagem. Processo Administrativo nº 23486.002457/2022-62.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente TJCE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado simplesmente IFCE, com sede na Rua Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Wally Mendonça Menezes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que tem como interveniente a DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, por sua Diretora, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais que se lhe aplicam.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a destinação legal de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, notebooks, caixas de som e televisores, os quais estão sob guarda do Depósito Público da Comarca de Fortaleza, para fins de recondicionamento, estimulando o estímulo ao ensino-aprendizagem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

#### I. Das obrigações compartilhadas pelas partes:

- a) Empreender esforços para atingir os resultados ajustados neste Termo de Cooperação;
- b) Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas neste Termo de Cooperação;
- c) Divulgar para a sociedade em geral as realizações conjuntas deste Termo de Cooperação, com relatórios mensais da atuação e registro fotográfico das atividades.

#### II. Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará:

- a) Receber aparelhos eletrônicos, encaminhados pelo TJCE, e promover o recondicionamento para doação ou, no caso de itens com inviabilidade de conserto, o uso para treinamento dos alunos em técnicas de reparo e manutenção de eletrônicos;
- b) Promover os meios adequados para destinação de material não utilizado ou seu correto descarte;
- c) No caso de celulares, notebooks ou outros aparelhos com dados, proceder a gerência destes de modo que as informações neles contidas sejam completamente apagadas ou, quando necessária a preservação dos dados de aparelhos, providenciar a guarda e posterior devolução das memórias dos eletrônicos que

sejam requisitados, assegurado o manuseio das informações apenas por servidores públicos, mediante assinatura de termo de responsabilidade;

- d) Respeitar e fazer com que os colaboradores e alunos cumpram as exigências de segurança;
- e) Dispor de transporte para a coleta dos bens a serem recebidos e, quando couber, para devolução dos itens ao TJCE, mediante assinatura de termo de recebimento e/ou entrega;
- f) Arcar com potenciais custos de conserto ou compra de materiais e peças para os aparelhos que receba como doação, não havendo transferência de recurso financeiros entre TJCE e IFCE para esse fim;
- g) Apresentar relatório mensal sobre o recebimento dos bens, destinação final e procedimentos realizados.

#### III. Do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:

- a) Promover o repasse dos bens para o IFCE com fins de recondicionamento, após termo de doação dos respectivos juízos;
- b) No caso de celulares e computadores, como contrapartida ao recondicionamento dos aparelhos, a doação de até 80% (oitenta por cento) dos itens enviados ao IFCE, devendo os demais retornarem ao TJCE para que sejam destinados a outras instituições cadastradas, em sistema de rodízio, ou reaproveitamentos na prestação de serviços de justiça.
- c) Fornecer, como contrapartida ao recondicionamento de caixas de som e demais itens, a doação de até 20% (vinte por cento) dos bens enviados ao IFCE, devendo os demais retornarem ao TJCE para que sejam destinados a outras instituições cadastradas, em sistema de rodízio, ou reaproveitamentos na prestação de serviços de justiça.

#### IV. Da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

- a) Realizar, sistematicamente, revisões do acervo de bens apreendidos que estejam sob guarda do Depósito Público, de forma que possa identificar os bens passíveis de destinação à concretização deste Termo de Cooperação;
- b) Identificar bens, sem vinculação processual, aptos a serem destinados para os fins objeto desse Termo de Cooperação;
- c) Fornecer suporte logístico para facilitação do transporte dos bens pelo IFCE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

O presente Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo subscrito pelos partícipes, vedada a modificação do objeto.

Quanto à rescisão, esta ocorrerá nas seguintes condições:

- a) Por comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Por descumprimento de suas cláusulas;
- c) A rescisão do presente Termo de Cooperação não prejudicará as atividades que estejam em andamento, as quais deverão ser concluídas.

## CLÁUSULA OUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo subscrito pelos partícipes, vedada a modificação do objeto.

Quanto à rescisão, esta ocorrerá nas seguintes condições:

- a) Por comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Por descumprimento de suas cláusulas;
- c) A rescisão do presente Termo de Cooperação não prejudicará as atividades que estejam em andamento, as quais deverão ser concluídas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cooperação, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

> Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

José Wally Mendonça Menezes Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nailde Pinheiro Nogueira**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:49, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 18:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 07/11/2022, às 11:52, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 4284605 e o código CRC 4DDB97EA.

23486.002457/2022-62 4284605v3